



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3653, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 08/11/2023 - Edição nº 1208A

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.433.082,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para transferir recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Nacional da Saúde – Proposta nº 36000504343203200, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear despesas de exames de alta complexidade e de prestação de serviços – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 36000504342202300, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 3º Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 324.933,36 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), para transferir recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, necessários a custear 280 cirurgias eletivas, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros oriundo da Secretaria de Estado da Saúde – Resolução SS nº 74, de 29/06/2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 158.149,00 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo e de prestação de serviços - pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde – Propostas nº 36000504341202300 e 36000475489202200, provenientes de emendas parlamentares.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais), para promover o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para arcar com despesas da contratualização dos serviços de saúde pública, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor

de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 925164/2021, celebrado com o Ministério das Cidades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 930551/2022, celebrado com o Ministério do Esporte, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Art. 8º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 9º A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de novembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública